



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.^a **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **C W ALENCAR OLIVEIRA COMÉRCIO EIRELE**, situada na Avenida Dr. Alfredo Amâncio Filho s/nº, Qd. 323, Lt. 029, 6 Etapa, Bairro Cidade Jardim, município de Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.944.538/0001-00, neste ato representado pela seu Proprietário Administrador – Sr. **CARLOS WAGNER ALENCAR OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF 856.740.526-20 e Carteira de Identidade nº MG-7214795 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua 135, Quadra 135, Lote 11, s/nº, Setor Beira Rio II, município de Parauapebas – PA, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 175/2020, decorrente do **Processo Licitatório nº 055/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, de 28/05/2020, conforme memorando **170/2020 - SEMADS**, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 175/2020, a partir de **01/01/2021** com o termino em **01/04/2021** e acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens que corresponde ao valor de **R\$ 13.822,12 (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 21 de dezembro 2020

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Maria Jucema Furtado Cappellessio
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

C.W. ALENCAR OLIVEIRA COMÉRCIO EIRELE
Carlos Wagner Alencar Oliveira
Proprietário Administrador
Contratada

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____